



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM



PROJETO DE LEI N.º 020/2017.

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de informação ao Legislativo sobre as alterações nas tarifas do Serviço de Transporte Público de Passageiros no município de Manaus.

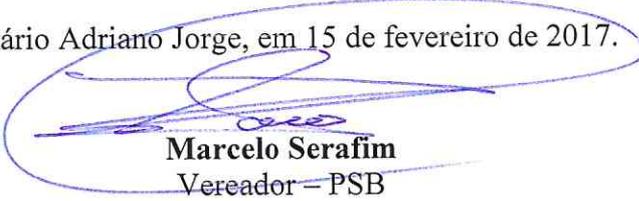
Art. 1º. Todo o ajuste ou reajuste nas tarifas cobradas pelo serviço de transporte público no município de Manaus deverá ser informado pelo Executivo ao Legislativo, por meio de notificação, com antecedência mínima de 20 dias corridos, anteriores à efetiva implementação.

Art. 2º. A notificação de que trata o artigo antecedente deverá vir acompanhada das planilhas e outros elementos que servirão de base ao reajuste, divulgando amplamente para a população os critérios adotados no cálculo da nova tarifa.

Art. 3º. O Executivo, no que couber, poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, em 15 de fevereiro de 2017.



Marcelo Serafim
Vereador – PSB



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

JUSTIFICATIVA

O princípio da publicidade em relação aos atos administrativos encontra-se insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Dessa forma, cabe ao administrador franquear aos administrados o acesso a toda e qualquer informação pública, a fim de possibilitar o respectivo controle por parte da população.

Relativamente ao tema objeto da propositura em tela, tem-se que possui grande relevância social, afetando a maioria dos munícipes, motivo pelo qual deve ser amplamente divulgado, levando ao conhecimento da população as planilhas e os critérios adotados no cálculo do reajuste.

O Legislativo, em especial, tem como uma de suas funções a fiscalização dos atos do Executivo. Dessa forma, a presente deliberação vem ao encontro de tal mister.

Portanto, ante a importância da matéria, espera-se o apoio dos demais Vereadores para a respectiva aprovação.

Plenário Adriano Jorge, em 15 de fevereiro de 2017.

Marcelo Serafim
Vereador – PSB